

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

O **Município de Albergaria-a-Velha** reconhece que, no âmbito das suas atribuições e competências, a promoção da Educação, Ação Social, Cultura e Ciência e Ambiente, que visam a melhoria da qualidade de vida dos seus cidadãos, melhor se alcançará se contar com o apoio, nas mais variadas áreas, das associações e coletividades do município, cuja atividade, importa apoiar.

A Associação BioLiving é uma associação sem fins lucrativos fundada em julho de 2016 e tem como mote “Natureza e Educação para Todos”. Apesar de recente como associação, resulta de mais de 12 anos de trabalho, de uma equipa multidisciplinar, em prol da educação, floresta e da sustentabilidade nos seus três eixos – ambiental, social e económico.

O Município de Albergaria-a-Velha cedeu, mediante Protocolo outorgado em 26 de Julho de 2016, as antigas instalações do Jardim de Infância de Frossos, na Rua do Outeiro, Freguesia de S. João de Loure e Frossos, concelho de Albergaria-a-Velha à Associação Bioliving, para desenvolvimento de várias atividades, garantindo-se simultaneamente a preservação do património municipal.

Importa agora aprofundar e concretizar diversas ações de parceria, com o mote da Associação “Natureza e Educação para Todos”, sendo certo que, para que o trabalho a nível da conservação da natureza seja eficaz, é necessário educar e formar. A atividade da Associação divide-se em quatro dimensões principais: 1) Conservação e Proteção da Natureza; 2) Educação Ambiental; 3) Formação; e 4) Inclusão e Envolvimento Social.

Os municípios dispõem de atribuições várias, das quais aqui se destacam o “Ambiente” e a “Promoção do Desenvolvimento” – vide alíneas k) e m) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, na sua atual redação.

Conjugadas as competências previstas nas alíneas ee) e u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2012, de 12 de setembro, nos termos das quais compete à Câmara Municipal gerir instalações e equipamentos integrados no património do município, bem como apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, verifica-se que se encontram reunidos os requisitos necessários ao objeto do presente Protocolo de Cooperação, a celebrar com a Associação BioLiving.

A **Associação BioLiving** é uma associação com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, constituída em 4 de julho de 2016, com sede em Frossos, freguesia de S. João de Loure e Frossos, que tem como objeto:

- Conduzir a sua intervenção com base nas premissas da sustentabilidade assentes nos três pilares principais – social, económico e ambiental – com a reflexão e o pensamento crítico enquanto motivadores da ação singular e coletiva;
- Promover a cidadania ambiental e científica incentivando a participação pública e o envolvimento amplo dos cidadãos através de ações de sensibilização, formação e educação para a sustentabilidade, para a cultura, para estilos de vida saudáveis e para a conservação da natureza e proteção ambiental;
- Desenvolver ativamente projetos de sustentabilidade, promotores de envolvimento social, de cariz técnico-implementativo, formativo e demonstrativo, com iniciativas próprias ou cooperando com outras instituições e organismos no desenvolvimento local e comunitário, na conservação e proteção da natureza, no uso eficiente dos recursos, na economia social e na criação de empreendedorismo ambiental;
- Contribuir para a produção e disseminação do conhecimento científico e promover ou colaborar em projetos de investigação que se afigurem relevantes para a prossecução dos seus objetivos, designadamente no âmbito do ordenamento do território, da valorização e uso eficiente dos recursos, do desenvolvimento rural e de estudo da biodiversidade com benefícios para a conservação da natureza e proteção ambiental;
- Desenvolver atividades de consultoria e assessoria científica, técnica e similares a instituições e organismos públicos e privados, assim como a personalidades singulares que se destaquem nas áreas de intervenção da Associação auxiliando processos relevantes de tomada de decisão;
- Promover projetos e atividades de índole educativa, cultural, recreativa, desportiva e beneficente enquanto componentes indissociáveis da operacionalização do desenvolvimento sustentável entendido de forma holística, favorecendo em todas as suas vertentes também os estilos de vida saudáveis, a sustentabilidade económica e justiça social e ambiental, enquanto fatores de unidade e paz.

Termos em que:

O **Município de Albergaria-a-Velha**, pessoa coletiva nº 506783146, com domicílio institucional no Edifício dos Paços do Município, à Praça Ferreira Tavares, freguesia e município de Albergaria-a-Velha, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, António Augusto Amaral Loureiro e Santos, com legitimidade para o efeito e em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 04 de setembro de 2019, aqui designado como Primeiro Outorgante,

E

A **Associação BioLiving**, adiante também abreviadamente designada por Associação, pessoa coletiva nº 513960546, com sede na Rua do Outeiro, Frossos, freguesia de S. João de Loure e Frossos, município de Albergaria-a-Velha, aqui representada pelo Presidente da Direção, Nuno Miguel Lopes Pinto, designada como Segundo Outorgante e no uso da competência que lhe foi conferida por reunião da Assembleia Geral de 10 de março de 2019,

Estabelecem, entre si, o presente Protocolo de Cooperação, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª

Objeto

O presente Protocolo desenvolve e concretiza as ações de parceria previstas no Protocolo outorgado entre o Município de Albergaria-a-Velha e a Associação Bioliving, aprovado em Reunião de Câmara em 20/07/2019, tendo por objeto a promoção de ações de dinamização de várias atividades no Concelho pela Associação, em especial, atividades de educação ambiental, atividades de carácter recreativo, cultural, tradicional e desportivo, conforme plano de atividades, para o 2º semestre do ano 2019 e 1º semestre de 2020, bem como manter a gestão e valorização das antigas instalações do Jardim de Infância de Frossos.

Cláusula 2ª

Obrigações do Primeiro Outorgante

1. No âmbito do presente Protocolo, cabe ao Primeiro Outorgante:



- a) Apoiar financeiramente a Associação na dinamização do seu Plano de Atividades, nos termos do presente Protocolo e do Plano de Apoio ao Desenvolvimento do Associativismo Desportivo e Cultural (PADADC);
- b) Proceder ao acompanhamento regular das atividades da Associação.

Cláusula 3ª

Obrigações do Segundo Outorgante

1. A Associação compromete-se a:
 - a) Implementar e dinamizar as ações e projetos enunciados, de acordo com os objetivos das atividades municipais;
 - b) Dinamizar as atividades constantes no Plano de Atividades em anexo;
 - c) Executar o Plano Anual de Atividades de acordo com os Estatutos;
 - d) No desenvolvimento das suas atividades regulares promover a imagem do Município de Albergaria-a-Velha em materiais promocionais e a afixar/colocar o logotipo do Município nos locais onde decorrem as atividades da Associação, na sua sede e equipamentos;
 - e) Informar a Câmara Municipal, com a antecipação possível, de todas as iniciativas promovidas no âmbito da sua atividade, assim como facultar o seu Plano de Atividades anual e o Relatório de Atividades e Contas, prestando os esclarecimentos que lhe forem solicitados;
 - f) Realizar ações conjuntas com a Câmara Municipal sempre que para tal for solicitada no âmbito das ações que desenvolve;
 - g) Prestar toda a colaboração que se revele adequada e solicitada no âmbito da fiscalização do presente Protocolo, fornecendo e apresentando toda a informação e documentação que lhe seja solicitada acerca da execução do presente Protocolo;
 - h) Apresentar um Relatório Final.

Cláusula 4ª

Comparticipação financeira

1. A participação financeira do Município de Albergaria-a-Velha à Associação Bioliving no valor global de 6. 553€, terá a seguinte distribuição:

X ✓
[assinatura]

- a) Campo Internacional EcoCulture – Apoio logístico (alojamento, alimentação e parte dos transportes), no valor de 4.053€, a ser liquidado até 10/09/2019;
 - b) Ações de 01/07/2019 a 31/12/2019 – Várias atividades, conforme Plano de Atividades em Anexo, no valor de 2.500€, a liquidar até final do ano.
2. A comparticipação financeira referida no n.º 1 da presente Cláusula encontra-se cativa pelo cabimento na respetiva conta corrente: Classificação Orgânica: 0102 e Classificação Económica 040701, referente ao Orçamento em vigor e com o compromisso n.º 40032/2019 datado de 16/09/2019, cumprindo os requisitos legais impostos pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Cláusula 5ª

Modificação

1. Poderá haver lugar à modificação do Protocolo:
 - a) Quando as circunstâncias em que os Outorgantes fundaram a decisão de o celebrar tiverem sofrido uma alteração anormal e imprevisível;
 - b) Por razões de interesse público decorrentes de necessidades novas ou de uma nova ponderação das circunstâncias existentes.
2. A modificação carecerá do acordo escrito das partes outorgantes, através de adenda ao presente Protocolo.

Cláusula 6ª

Rescisão do Protocolo

1. O presente Protocolo poderá ser objeto de rescisão, a qualquer momento, por acordo das partes.
2. O presente Protocolo poderá ser objeto de rescisão unilateral, total ou parcial, por qualquer um dos outorgantes, por motivo de incumprimento ou cumprimento defeituoso, imputável à parte faltosa.
3. A rescisão prevista no número anterior será comunicado ao Outorgante faltoso por carta

- registada com aviso de receção, com uma antecedência mínima de 15 dias úteis.
4. Sem prejuízo da possibilidade de rescisão do presente Protocolo, o incumprimento de alguma(s) das obrigações previstas neste Protocolo poderá determinar o ajustamento, suspensão, cancelamento ou devolução do apoio(s) concedido(s).
 5. A rescisão prevista no n.º 1 da presente Cláusula, bem como o ajustamento, cancelamento e devolução deverão revestir a forma escrita, através de adenda ao presente Protocolo.
 6. O Município de Albergaria-a-Velha pode, a todo tempo, mediante aviso prévio de 10 dias uteis, rescindir unilateralmente por razões de interesse público.

Cláusula 7ª

Contratação Excluída

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 5º B do Código dos Contratos Públicos, ou CCP, aprovado pelo DL n.º 18/2008, na sua atual redação, aplicam-se ao presente contrato os princípios gerais da contratação pública previstos no n.º 1 do artigo 1º-A do referido Código, não se aplicando a parte ii do mesmo, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 5º do CCP.

Cláusula 8ª

Casos omissos

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na execução deste Protocolo serão resolvidos pela Câmara Municipal, após auscultação do Segundo Outorgante.

Cláusula 9ª

Produção de efeitos e vigência

O presente Protocolo entra em vigor no dia imediato ao da sua assinatura e produz efeitos reportados a 01/07/2019, vigorando até final do ano de 2019.

O presente Protocolo, composto por 7 folhas, é feito em duplicado, destinando-se um exemplar a cada um dos Outorgantes e vai ser assinado e rubricado livre, esclarecidamente e de boa-fé pelos outorgantes.

Albergaria-a-Velha, 16 de setembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha,

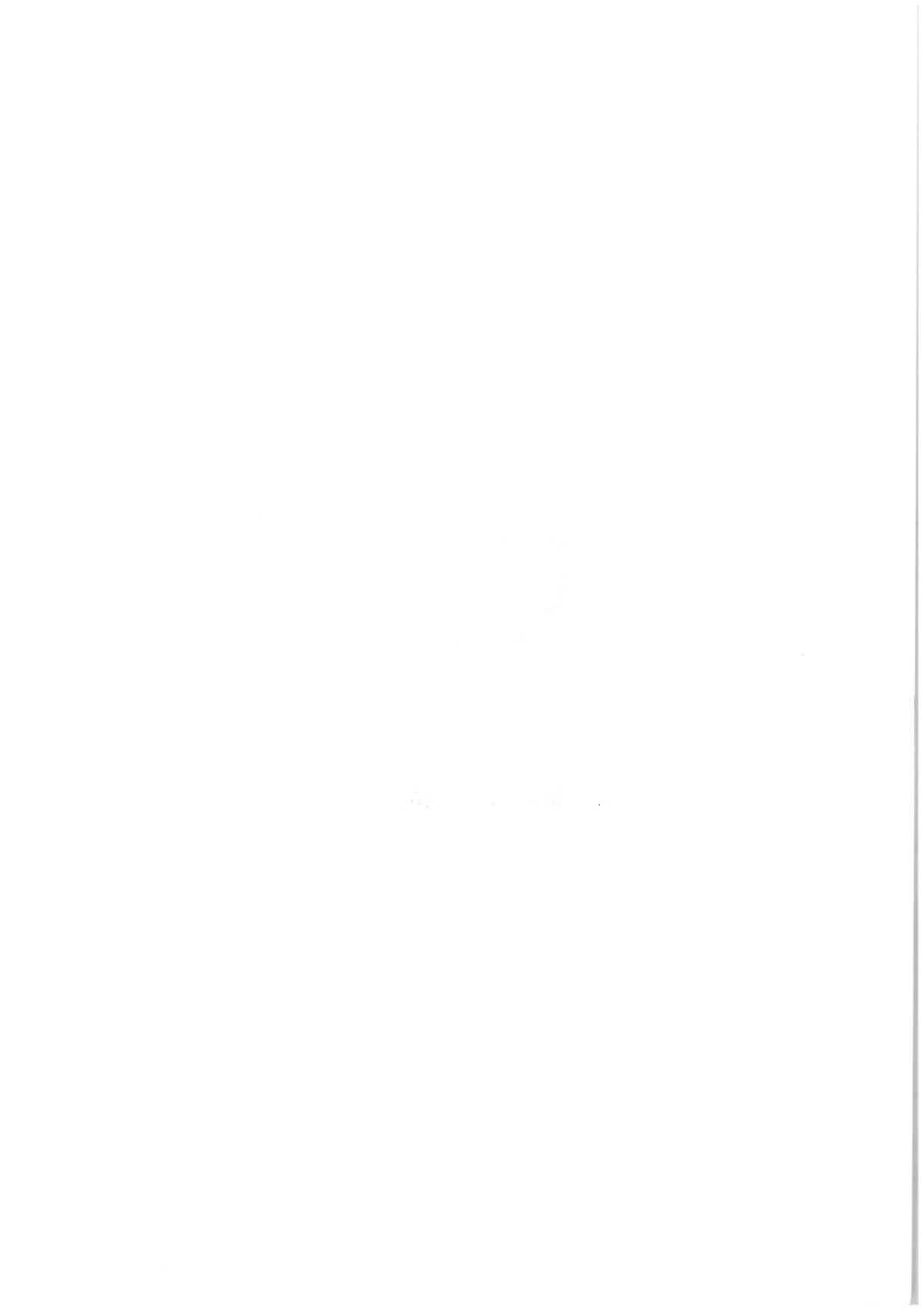


(António Augusto Amaral Loureiro e Santos)

O Presidente da Direção da Associação BioLiving,



(Nuno Miguel Lopes Pinto)



PROPOSTA

TÍTULO: MINUTA DE PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO BIOLIVING

R E U N I Ã O

DE 04/08/2019

*Aprovado:
Ap. reunião.*

CONSIDERANDO QUE,

- O Município de Albergaria-a-Velha reconhece que, no âmbito das suas atribuições e competências, a promoção da Educação, Ação Social, Cultura e Ciência e Ambiente, que visam a melhoria da qualidade de vida dos seus cidadãos, melhor se alcançará se contar com o apoio, nas mais variadas áreas, das associações e coletividades do município, cuja atividade, importa apoiar.
- A Associação BioLiving é uma associação sem fins lucrativos, com sede no concelho e fundada em julho de 2016, que tem como mote "Natureza e Educação para Todos". Apesar de recente como associação, resulta de mais de 12 anos de trabalho, de uma equipa multidisciplinar, em prol da educação, floresta e da sustentabilidade nos seus três eixos – ambiental, social e económico.
- O Município de Albergaria-a-Velha cedeu, mediante Protocolo outorgado em Julho de 2016, as antigas instalações do Jardim de Infância de Frossos, na Rua do Outeiro, Freguesia de S. João de Loure e Frossos, concelho de Albergaria-a-Velha à Associação Bioliving, para desenvolvimento de várias atividades, garantindo-se simultaneamente a preservação do património municipal.
- Importa agora aprofundar e concretizar diversas ações de parceria, com o mote da Associação "Natureza e Educação para Todos", sendo certo que, para que o trabalho a nível da conservação da natureza seja eficaz, é necessário educar e formar. A atividade da Associação divide-se em quatro dimensões principais: 1) Conservação e Proteção da Natureza; 2) Educação Ambiental; 3) Formação; e 4) Inclusão e Envolvimento Social.

Considerando ainda (que):

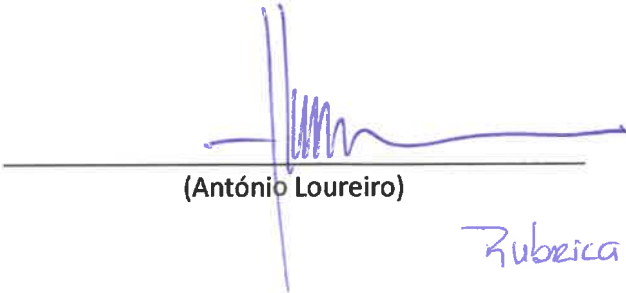
- Os municípios dispõem de atribuições várias, das quais aqui se destacam o “Ambiente” e a “Promoção do Desenvolvimento” – *vide* alíneas k) e m) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, na sua atual redação;
- As competências previstas nas alíneas ee) e u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2012, de 12 de setembro, nos termos das quais compete à Câmara Municipal gerir instalações e equipamentos integrados no património do município, bem como apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, verifica-se que se encontram reunidos os requisitos necessários ao objeto do presente Protocolo de Cooperação, a celebrar com a Associação BioLiving, com efeitos a 01/07/2019 até final do ano, abrangendo diversas ações (Campo de Voluntariado EcoCulture e Ações constantes do Plano de Atividades anexo).

PROPONHO QUE CÂMARA MUNICIPAL DELIBERE E APROVE:

- O protocolo a celebrar com a associação **BIOLIVING**, nos termos da minuta e demais documentação anexa.

Albergaria-a-Velha, 29 de agosto de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha


(António Loureiro)

Rubrica Documental 012040701
Dotada Disponível 9.585,75€
Cabilulado em 30.08.2019



MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

O Município de Albergaria-a-Velha reconhece que, no âmbito das suas atribuições e competências, a promoção da Educação, Ação Social, Cultura e Ciência e Ambiente, que visam a melhoria da qualidade de vida dos seus cidadãos, melhor se alcançará se contar com o apoio, nas mais variadas áreas, das associações e coletividades do município, cuja atividade, importa apoiar.

A Associação BioLiving é uma associação sem fins lucrativos fundada em julho de 2016 e tem como mote “Natureza e Educação para Todos”. Apesar de recente como associação, resulta de mais de 12 anos de trabalho, de uma equipa multidisciplinar, em prol da educação, floresta e da sustentabilidade nos seus três eixos – ambiental, social e económico.

O Município de Albergaria-a-Velha cedeu, mediante Protocolo outorgado em 26 de Julho de 2016, as antigas instalações do Jardim de Infância de Frossos, na Rua do Outeiro, Freguesia de S. João de Loure e Frossos, concelho de Albergaria-a-Velha à Associação Bioliving, para desenvolvimento de várias atividades, garantindo-se simultaneamente a preservação do património municipal.

Importa agora aprofundar e concretizar diversas ações de parceria, com o mote da Associação “Natureza e Educação para Todos”, sendo certo que, para que o trabalho a nível da conservação da natureza seja eficaz, é necessário educar e formar. A atividade da Associação divide-se em quatro dimensões principais: 1) Conservação e Proteção da Natureza; 2) Educação Ambiental; 3) Formação; e 4) Inclusão e Envolvimento Social.

Os municípios dispõem de atribuições várias, das quais aqui se destacam o “Ambiente” e a “Promoção do Desenvolvimento” – vide alíneas k) e m) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, na sua atual redação.

Conjugadas as competências previstas nas alíneas ee) e u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2012, de 12 de setembro, nos termos das quais compete à Câmara Municipal gerir instalações e equipamentos integrados no património do município, bem como apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, verifica-se que se encontram reunidos os requisitos necessários ao objeto do presente Protocolo de Cooperação, a celebrar com a Associação BioLiving.

A **Associação BioLiving** é uma associação com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, constituída em 4 de julho de 2016, com sede em Frossos, freguesia de S. João de Loure e Frossos, que tem como objeto:

- Conduzir a sua intervenção com base nas premissas da sustentabilidade assentes nos três pilares principais – social, económico e ambiental – com a reflexão e o pensamento crítico enquanto motivadores da ação singular e coletiva;
- Promover a cidadania ambiental e científica incentivando a participação pública e o envolvimento amplo dos cidadãos através de ações de sensibilização, formação e educação para a sustentabilidade, para a cultura, para estilos de vida saudáveis e para a conservação da natureza e proteção ambiental;
- Desenvolver ativamente projetos de sustentabilidade, promotores de envolvimento social, de cariz técnico-implementativo, formativo e demonstrativo, com iniciativas próprias ou cooperando com outras instituições e organismos no desenvolvimento local e comunitário, na conservação e proteção da natureza, no uso eficiente dos recursos, na economia social e na criação de empreendedorismo ambiental;
- Contribuir para a produção e disseminação do conhecimento científico e promover ou colaborar em projetos de investigação que se afigurem relevantes para a prossecução dos seus objetivos, designadamente no âmbito do ordenamento do território, da valorização e uso eficiente dos recursos, do desenvolvimento rural e de estudo da biodiversidade com benefícios para a conservação da natureza e proteção ambiental;
- Desenvolver atividades de consultoria e assessoria científica, técnica e similares a instituições e organismos públicos e privados, assim como a personalidades singulares que se destaquem nas áreas de intervenção da Associação auxiliando processos relevantes de tomada de decisão;
- Promover projetos e atividades de índole educativa, cultural, recreativa, desportiva e beneficente enquanto componentes indissociáveis da operacionalização do desenvolvimento sustentável entendido de forma holística, favorecendo em todas as suas vertentes também os estilos de vida saudáveis, a sustentabilidade económica e justiça social e ambiental, enquanto fatores de unidade e paz.

Termos em que:

O **Município de Albergaria-a-Velha**, pessoa coletiva nº 506783146, com domicílio institucional no Edifício dos Paços do Município, à Praça Ferreira Tavares, freguesia e município de Albergaria-a-Velha, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, António Augusto Amaral Loureiro e Santos, com legitimidade para o efeito e em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 04 de setembro de 2019, aqui designado como Primeiro Outorgante,

E

A **Associação BioLiving**, adiante também abreviadamente designada por Associação, pessoa coletiva nº 513960546, com sede na Rua do Outeiro, Frossos, freguesia de S. João de Loure e Frossos, município de Albergaria-a-Velha, aqui representada pelo Presidente da Direção, Nuno Miguel Lopes Pinto, designada como Segundo Outorgante e no uso da competência que lhe foi conferida por reunião da Assembleia Geral de 10 de março de 2019,

Estabelecem, entre si, o presente Protocolo de Cooperação, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª

Objeto

O presente Protocolo desenvolve e concretiza as ações de parceria previstas no Protocolo outorgado entre o Município de Albergaria-a-Velha e a Associação Bioliving, aprovado em Reunião de Câmara em 20/07/2019, tendo por objeto a promoção de ações de dinamização de várias atividades no Concelho pela Associação, em especial, atividades de educação ambiental, atividades de carácter recreativo, cultural, tradicional e desportivo, conforme plano de atividades, para o 2º semestre do ano 2019 e 1º semestre de 2020, bem como manter a gestão e valorização das antigas instalações do Jardim de Infância de Frossos.

Cláusula 2ª

Obrigações do Primeiro Outorgante

1. No âmbito do presente Protocolo, cabe ao Primeiro Outorgante:

- a) Apoiar financeiramente a Associação na dinamização do seu Plano de Atividades, nos termos do presente Protocolo e do Plano de Apoio ao Desenvolvimento do Associativismo Desportivo e Cultural (PADADC);
- b) Proceder ao acompanhamento regular das atividades da Associação.

Cláusula 3ª

Obrigações do Segundo Outorgante

1. A Associação compromete-se a:

- a) Implementar e dinamizar as ações e projetos enunciados, de acordo com os objetivos das atividades municipais;
- b) Dinamizar as atividades constantes no Plano de Atividades em anexo;
- c) Executar o Plano Anual de Atividades de acordo com os Estatutos;
- d) No desenvolvimento das suas atividades regulares promover a imagem do Município de Albergaria-a-Velha em materiais promocionais e a afixar/colocar o logotipo do Município nos locais onde decorrem as atividades da Associação, na sua sede e equipamentos;
- e) Informar a Câmara Municipal, com a antecipação possível, de todas as iniciativas promovidas no âmbito da sua atividade, assim como facultar o seu Plano de Atividades anual e o Relatório de Atividades e Contas, prestando os esclarecimentos que lhe forem solicitados;
- f) Realizar ações conjuntas com a Câmara Municipal sempre que para tal for solicitada no âmbito das ações que desenvolve;
- g) Prestar toda a colaboração que se revele adequada e solicitada no âmbito da fiscalização do presente Protocolo, fornecendo e apresentando toda a informação e documentação que lhe seja solicitada acerca da execução do presente Protocolo;
- h) Apresentar um Relatório Final.

Cláusula 4ª

Comparticipação financeira

1. A participação financeira do Município de Albergaria-a-Velha à Associação Bioliving no valor global de 6. 553€, terá a seguinte distribuição:

- a) Campo Internacional EcoCulture – Apoio logístico (alojamento, alimentação e parte dos transportes), no valor de 4.053€, a ser liquidado até 10/09/2019;
 - b) Ações de 01/07/2019 a 31/12/2019 – Várias atividades, conforme Plano de Atividades em Anexo, no valor de 2.500€, a liquidar até final do ano.
2. A comparticipação financeira referida no n.º 1 da presente Cláusula encontra-se cativa pelo cabimento na respetiva conta corrente: Classificação Orgânica: e Classificação Económica:; GOP: Acc.:....., referente ao Orçamento em vigor e com o compromisso n.º datados de .../..../2019, cumprindo os requisitos legais impostos pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Cláusula 5ª

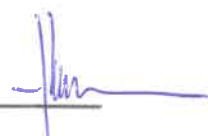
Modificação

- 1. Poderá haver lugar à modificação do Protocolo:
 - a) Quando as circunstâncias em que os Outorgantes fundaram a decisão de o celebrar tiverem sofrido uma alteração anormal e imprevisível;
 - b) Por razões de interesse público decorrentes de necessidades novas ou de uma nova ponderação das circunstâncias existentes.
- 2. A modificação carecerá do acordo escrito das partes outorgantes, através de adenda ao presente Protocolo.

Cláusula 6ª

Rescisão do Protocolo

- 1. O presente Protocolo poderá ser objeto de rescisão, a qualquer momento, por acordo das partes.
- 2. O presente Protocolo poderá ser objeto de rescisão unilateral, total ou parcial, por qualquer um dos outorgantes, por motivo de incumprimento ou cumprimento defeituoso, imputável à parte faltosa.
- 3. A rescisão prevista no número anterior será comunicado ao Outorgante faltoso por carta



registada com aviso de receção, com uma antecedência mínima de 15 dias úteis.

4. Sem prejuízo da possibilidade de rescisão do presente Protocolo, o incumprimento de alguma(s) das obrigações previstas neste Protocolo poderá determinar o ajustamento, suspensão, cancelamento ou devolução do apoio(s) concedido(s).
5. A rescisão prevista no n.º 1 da presente Cláusula, bem como o ajustamento, cancelamento e devolução deverão revestir a forma escrita, através de adenda ao presente Protocolo.
6. O Município de Albergaria-a-Velha pode, a todo tempo, mediante aviso prévio de 10 dias úteis, rescindir unilateralmente por razões de interesse público.

Cláusula 7ª

Contratação Excluída

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 5º B do Código dos Contratos Públicos, ou CCP, aprovado pelo DL n.º 18/2008, na sua atual redação, aplicam-se ao presente contrato os princípios gerais da contratação pública previstos no n.º 1 do artigo 1º-A do referido Código, não se aplicando a parte ii do mesmo, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 5º do CCP.

Cláusula 8ª

Casos omissos

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na execução deste Protocolo serão resolvidos pela Câmara Municipal, após auscultação do Segundo Outorgante.

Cláusula 9ª

Produção de efeitos e vigência

O presente Protocolo entra em vigor no dia imediato ao da sua assinatura e produz efeitos reportados a 01/07/2019, vigorando até final do ano de 2019.



O presente Protocolo, composto por folhas, é feito em duplicado, destinando-se um exemplar a cada um dos Outorgantes e vai ser assinado e rubricado livre, esclarecidamente e de boa-fé pelos outorgantes.

Albergaria-a-Velha, ... de de 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha,

(António Augusto Amaral Loureiro e Santos)

O Presidente da Direção da Associação BioLiving,

(Nuno Miguel Lopes Pinto)

NOTA: Quando um protocolo envolve movimentação de fundos, segundo os estatutos da associação, quem obriga é o presidente e o tesoureiro. O tesoureiro chama-se Rafael de Almeida Marques



CARTÓRIO NOTARIAL EM AVEIRO



ANTÓNIO AMARAL MARQUES
NOTÁRIO

Telef. 234-37 30 00 Fax 234-37 30 09

Email: notarioantonioamaralmarques@gmail.com

Av. 5 de Outubro, 29 – loja 20, Ed. Aveiro Centrum,
Ap 300 - 3810-082 AVEIRO

CERTIDÃO

CERTIFICO, que a presente certidão de teor integral, extraída por fotocópia, composta de três laudas, da escritura lavrada de folha (s) noventa e oito a folha (s) noventa e nove verso do livro de notas para **ESCRITURAS DIVERSAS** número duzentos e cinquenta e sete - G deste Cartório, e vai conforme ao original. Cartório Notarial em Aveiro, Notário António Amaral Marques, quatro de julho do ano dois mil e dezanove.

(Silvana Raquel Valentim Gonçalves)

(Trabalhadora Autorizada pelo Notário António Amaral Marques, nos termos do artº 8º do E.N., inscrita na Ordem sob o nº 62/12, conforme autorização publicada no sítio da Ordem dos Notários em 2013-02-20)

Conta: 289585

1
8

A. Amaral Marques NOTÁRIO Aveiro
--

Livro 257-E
Fis. 98

ASSOCIAÇÃO

_____No dia quatro de Julho de dois mil e dezasseis, perante mim, Lic. António Amaral Marques, Notário em Aveiro, com Cartório sito na Av. 5 de Outubro nº29, loja 20, Edifício Aveiro Centrum, compareceram como outorgantes: _____

_____PRIMEIRA: - Milena Marina Amaral dos Santos Matos, NIF 215 952 006, solteira, maior, natural do Luxemburgo, residente na Zona Residencial da Patela, casa 7, 3810-024, freguesia de Santa Joana, concelho de Aveiro, titular do Cartão de Cidadão número 12271806 2 ZY1 válido até 11/11/2018. _____

_____SEGUNDO: - Carlos Nelson Amaral dos Santos Matos, NIF 215 537 076, casado, natural da freguesia de S. Miguel do Outeiro, concelho de Tondela, residente no Bairro da Amieira, nº 474, Santa Ovaia de Cima, 3460-020, freguesia de Canas de Santa Maria, concelho de Tondela, titular do Cartão de Cidadão número 12039229 1 ZZ1 válido até 08/02/2017. _____

_____TERCEIRO: - Nuno Miguel Lopes Pinto, NIF 206 451 466, casado, natural da freguesia de Mafamude, concelho de Vila Nova de Gaia, residente no Cais dos Moliceiros, nº 10, 1º Dtº C, 3810-136, União das Freguesias de Glória e Vera Cruz, concelho de Aveiro, titular do Cartão de Cidadão número 11896917 0 ZY6 válido até 23/11/2019. _____

_____QUARTA: - Tatiana Carina Moreira Pinhal, NIF 248 425 480, solteira, maior, natural da freguesia da Glória, concelho de Aveiro, residente na Rua do Areeiro de Baixo, 94A, freguesia da Palhaça, concelho de Oliveira do Bairro, titular do Cartão de Cidadão número 14157491 7 ZZ7 válido até 03/02/2019. _____

_____ Verifiquei a identidade dos outorgantes pela exibição dos referidos documentos de identificação. _____

_____ E por eles foi dito: _____

_____ Que, pela presente escritura, constituem uma associação denominada **Associação BIOLIVING**, com sede na Rua do Outeiro, 3850-612, freguesia de S. João de Loure e Frossos, Albergaria-a-Velha, que tem por objecto social: _____

_____ Conduzir a sua intervenção com base nas premissas da sustentabilidade assentes nos seus três pilares principais - social, económico e ambiental - com a reflexão e o pensamento crítico enquanto motivadores da ação singular e coletiva; _____

_____ Promover a cidadania ambiental e científica incentivando a participação pública e o envolvimento amplo dos cidadãos através de ações de sensibilização, formação e educação para a sustentabilidade, para a cultura, para estilos de vida saudáveis, e para a conservação da natureza e proteção ambiental; _____

_____ Desenvolver ativamente projetos de sustentabilidade, promotores de envolvimento social, de cariz técnico-implementativo, formativo e demonstrativo, com iniciativas próprias ou cooperando com outras instituições e organismos no desenvolvimento local e comunitário, na conservação e proteção da natureza, no uso eficiente dos recursos, na economia social e na criação de empreendedorismo ambiental; _____

_____ Contribuir para a produção e disseminação do conhecimento científico e promover ou colaborar em projetos de investigação que se

13
A. Amaral Marques
NOTÁRIO
Aveiro

Livro 57-E
Fls. 99

afigurem relevantes para a prossecução dos seus objetivos, designadamente no âmbito do ordenamento do território, da valorização e uso eficiente dos recursos, do desenvolvimento rural e de estudo da biodiversidade com benefícios para a conservação da natureza e proteção ambiental; _____

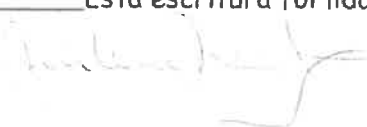
_____ Desenvolver atividades de consultoria e assessoria científica, técnica e similares a instituições e organismos públicos e privados, assim como a personalidades singulares que se destaquem nas áreas de intervenção da Associação auxiliando processos relevantes de tomada de decisão; _____

_____ Promover projetos e atividades de índole educativa, cultural, recreativa, desportiva e beneficente enquanto componentes indissociáveis da operacionalização do desenvolvimento sustentável entendido de forma holística, favorecendo em todas as suas vertentes também os estilos de vida saudáveis, a sustentabilidade económica e justiça social e ambiental, enquanto fatores de unidade e paz. _____

_____ E que se regerá pelas disposições da Lei aplicável e em especial pelos estatutos que são os constantes do documento complementar, que arquivo como parte integrante da presente escritura, elaborado nos termos do número dois do artigo sessenta e quatro do Código do Notariado, cujo conteúdo as partes declaram conhecer e aceitar, pelo que é dispensada a sua leitura. _____

_____ Acedi hoje, mediante o código 6558-7452-5325, ao Certificado de Admissibilidade nº 2016040372, emitido pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas em 26 de Abril de 2016 e válido até 26 de Julho de 2016. _____

_____ Esta escritura foi lida e explicado o seu conteúdo aos outorgantes.



Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra

Alameda da Universidade

Tatiana Paula Pereira Pinhal

e outros

Contas: 2015

7

releu

119

F. Tahiana / 1912

*5
7 B*

LIV^o 119 - Fis 98
DOC. 119 - Fis 292

ASSOCIAÇÃO BIOLIVING

ESTATUTOS

Jules M Tataru 6
5 8

CAPÍTULO I

Denominação, duração, sede e objetivos

Artigo 1º

1. A Associação BIOLIVING, adiante designada abreviadamente por Associação, é uma associação sem fins lucrativos, constituída com personalidade jurídica, regendo-se pelas leis aplicáveis, por estes estatutos e pelos regulamentos internos, tendo uma duração indeterminada e âmbito nacional e internacional.
2. A Associação tem sede na Rua do Outeiro, freguesia de S. João de Loure e Frossos, 3850-612 Albergaria-a-Velha.
3. Pode a Associação, mediante proposta da Direção, aprovada pela Assembleia Geral, alterar o local da sua sede, bem como criar delegações ou abrir outras formas de representação onde se mostre conveniente para a prossecução dos seus objetivos.
4. A atividade da Associação desenvolver-se-á em Portugal e nos países de que os seus associados e/ou parceiros sejam nacionais.

Artigo 2º

1. São objetivos primaciais da Associação:
 - a) Conduzir a sua intervenção com base nas premissas da sustentabilidade assentes nos seus três pilares principais - social, económico e ambiental - com a reflexão e o pensamento crítico enquanto motivadores da ação singular e coletiva;
 - b) Promover a cidadania ambiental e científica incentivando a participação pública e o envolvimento amplo dos cidadãos através de ações de sensibilização, formação e educação para a sustentabilidade, para a cultura, para estilos de vida saudáveis, e para a conservação da natureza e proteção ambiental;
 - c) Desenvolver ativamente projetos de sustentabilidade, promotores de envolvimento social, de cariz técnico-implementativo, formativo e demonstrativo, com iniciativas próprias ou cooperando com outras instituições e organismos no desenvolvimento local e comunitário, na conservação e proteção da natureza, no uso eficiente dos recursos, na economia social e na criação de empreendedorismo ambiental;
 - d) Contribuir para a produção e disseminação do conhecimento científico e promover ou colaborar em projetos de investigação que se afigurem relevantes para a prossecução dos seus objetivos, designadamente no âmbito do ordenamento do território, da valorização e uso eficiente dos recursos, do desenvolvimento rural e de estudo da biodiversidade com benefícios para a conservação da natureza e proteção ambiental;
 - e) Desenvolver atividades de consultoria e assessoria científica, técnica e similares a instituições e organismos públicos e privados, assim como a personalidades

Ulisses *Tatiana Soares* *7*
singulares que se destaquem nas áreas de intervenção da Associação auxiliando processos relevantes de tomada de decisão;

- f) Promover projetos e atividades de índole educativa, cultural, recreativa, desportiva e beneficente enquanto componentes indissociáveis da operacionalização do desenvolvimento sustentável entendido de forma holística, favorecendo em todas as suas vertentes também os estilos de vida saudáveis, a sustentabilidade económica e justiça social e ambiental, enquanto fatores de unidade e paz;
 - g) Exercer quaisquer outras atividades que a Direção ou Assembleia Geral deliberem prosseguir, quando devidamente enquadradas no âmbito e objetivos da Associação.
2. Para efeitos do número anterior, a Associação poderá, mediante deliberação da sua Direção ou Assembleia Geral, estabelecer relações de cooperação com outras entidades, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, bem como participar em quaisquer associações ou sociedades de responsabilidade limitada, e integrar federações nacionais ou internacionais cujo objeto contribua para a prossecução dos seus objetivos de intervenção e fins.
 3. No âmbito das suas finalidades, e como forma de financiamento complementar, a Associação poderá implementar e incrementar a prática de atividades profissionais ou comerciais, desde que enquadradas no âmbito dos seus objetivos.
 4. A Associação exercerá a sua atividade com total independência relativamente a órgãos de governação, aos partidos políticos, empresas e entidades com fins lucrativos, e organizações de natureza confessional.

CAPITULO II

Associados

Artigo 3º

1. Podem associar-se à Associação todos aqueles que se identifiquem com os seus objetivos estatutários e que preencham as demais condições previstas nos Estatutos, independentemente do seu género, idade, nacionalidade ou local de residência. No caso dos menores, será, contudo, necessário o consentimento dos pais ou representantes legais.
2. A Associação é constituída por associados fundadores, efetivos e honorários.
3. Associados fundadores são aqueles que criaram a Associação BIOLIVING, tendo outorgado a respetiva escritura pública de constituição.
4. Associados efetivos, singulares ou coletivos, são aqueles admitidos pela Direção, mediante proposta apresentada pelo candidato e por um associado, que mantém a Associação com a sua quotização.
5. Associados honorários são as pessoas singulares ou coletivas a que, por relevantes serviços ou contribuições em prol da Associação, a Assembleia Geral, por proposta da Direção, delibere atribuir essa qualidade.

6. Os Associados honorários podem acumular essa categoria com a de Associados efetivos, se assim o desejarem.

Artigo 4º

1. São direitos dos Associados:

- a) Participar nas Assembleias Gerais e nelas apresentar propostas e exercer o seu direito de voto;
- b) Ser eleito para os órgãos sociais desde que seja Associado efetivo há pelo menos três anos;
- c) Propor a admissão de novos sócios;
- d) Examinar os livros, relatórios e contas e demais documentos respeitantes ao exercício da direção cessante, dentro do prazo de oito dias que antecedem a realização da Assembleia Geral Ordinária para aprovação de contas;
- e) Requerer da Mesa de Assembleia Geral, da Direção ou do Conselho Fiscal certidões das atas em que existam assuntos do seu interesse, mediante pagamento prévio do seu custo, cujo extrato lhe deve ser entregue dentro de dez dias seguintes ao pedido e pagamento;
- f) Requerer a convocação extraordinária da Assembleia Geral, de acordo com o estabelecido nestes estatutos;
- g) Os associados menores poderão participar nas Assembleias Gerais mas não terão direito a voto, nem podem ser eleitos para os órgãos sociais;
- h) Recorrer das decisões que considerem contrárias aos estatutos e das sanções que, eventualmente, lhe sejam aplicadas, conforme com o estabelecido nestes estatutos ou nos Regulamentos Internos;
- i) Apresentar sugestões e propostas à Direção;
- j) Participar das atividades da Associação.

2. Os associados honorários podem participar nas reuniões da Assembleia Geral, embora sem direito a voto, não podendo, ainda, eleger ou ser eleitos para os órgãos sociais.

Artigo 5º

1. São deveres dos Associados:

- a) Cumprir e fazer cumprir os Estatutos, regulamentos e as deliberações tomadas pelos órgãos sociais;
- b) Proceder ao pagamento da quota que vier a ser fixada pela Assembleia Geral;
- c) Aceitar e exercer com zelo e diligência os cargos para que forem eleitos, bem como as tarefas que lhe forem confiadas;
- d) Participar nas reuniões da Assembleia Geral ou outras reuniões para que tenham sido convocados;
- e) Contribuir para a prossecução dos objetivos da Associação, para a sua divulgação, bom nome e desenvolvimento;

Antônio *Tatiana Pereira*

9
88

- f) Participar à Direção a alteração de residência no prazo de trinta dias após a mudança.
2. Ocorrerá a suspensão imediata dos seus direitos de sócio, de qualquer tipo, aquele que não mantenha a sua quotização regularizada, com um atraso superior a sessenta dias, ou que tenha sido alvo de sanção disciplinar nesse sentido.
 3. A exclusão de associados poderá ser determinada por violação dos Estatutos ou das deliberações da Assembleia Geral, bem como pela prática de atos lesivos que prejudiquem moral ou materialmente a Associação.
 4. As sanções disciplinares e expulsões são aplicadas pela Direção, sendo assegurada ao associado em causa a possibilidade de apresentar a sua defesa e respetivo recurso. A defesa e/ou recurso deverá ser apresentada/o à Assembleia Geral, que decidirá a confirmação ou revogação das sanções disciplinares ou expulsões por maioria dos votos.

CAPÍTULO III

Dos Órgãos Sociais

Secção I

Disposições Gerais

Artigo 6º

1. São órgãos da Associação a Assembleia Geral, a Direção, e o Conselho Fiscal.
2. Das reuniões dos órgãos sociais serão lavradas atas.

Artigo 7º

1. Os titulares dos órgãos da Associação devem observar deveres de cuidado, revelando a disponibilidade, a competência técnica, o conhecimento integral da atividade da Associação e a diligência adequada às suas funções, bem como deveres de lealdade, em defesa dos interesses da Associação e dos interesses comuns dos Associados.

Artigo 8º

1. Os titulares dos órgãos da Associação são eleitos por mandatos de três anos, renováveis.
2. Os membros dos órgãos da Associação, são eleitos em listas em Assembleia Geral.
3. Todos os cargos são exercidos gratuitamente pelos Associados, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral.
4. O mesmo associado não pode ser membro de mais de uma lista, nem deter mais de um cargo.

- 295
5. Findo o período de cada mandato, os membros dos órgãos da Associação manter-se-ão em exercício até que sejam empossados os novos membros eleitos em tomada de posse a realizar num período máximo de vinte dias.
- Tatiana Pereira
10
fe

Secção II

Da Assembleia Geral

Artigo 9º

1. A Assembleia Geral é o órgão deliberativo máximo da Associação, sendo composta por todos os associados no gozo dos seus direitos estatutários.
2. A Mesa da Assembleia Geral é composta por um presidente, um vice-presidente e um secretário.
3. Nas suas faltas ou impedimentos, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral será substituído pelo Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral.
4. Compete ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, ou a quem o substitua nos termos do número anterior, convocar a Assembleia Geral, dirigir os trabalhos, assinar as atas, dar posse aos membros dos corpos sociais nos vinte dias subsequentes à sua eleição e exercer as demais funções, que pelos estatutos, regulamentos e pela Lei lhe sejam permitidas.
5. Compete ao Secretário coadjuvar o Presidente da Mesa da Assembleia Geral ou quem o substitua nos termos do número três, e redigir as atas.
6. As deliberações da Assembleia Geral são tomadas por maioria dos votos dos presentes, com as seguintes exceções:
 - a) Alteração de estatutos, regulamentos internos, exclusão de associados e destituição dos titulares dos órgãos eleitos, que requerem três quartos dos votos presentes favoráveis;
 - b) Extinção da Associação ou prorrogação da pessoa coletiva que requer unanimidade dos associados presentes com direito de voto, em Assembleia Geral convocada especificamente para esse efeito, desde que, quanto à extinção da associação, os presentes na Assembleia Geral, representem, pelo menos, 3/4 de todos os associados.
7. A Assembleia Geral reúne-se ordinariamente uma vez por ano durante o mês de março e extraordinariamente nos seguintes casos:
 - a) Por iniciativa da Mesa da Assembleia Geral;
 - b) Por solicitação de outro órgão da Associação;
 - c) Mediante requerimento de um número de associados no uso dos seus direitos que perfaça pelo menos um quinto do total dos votos dos Associados com direito de voto.
8. A convocação da Assembleia Geral será efetuada com a antecedência mínima de dez dias, mencionando o dia, hora e local da reunião, bem como a ordem de trabalhos. As Assembleias Gerais funcionarão à hora marcada com a presença de

Adilson *Tatiana Pereira* *11/8*
pelo menos metade dos sócios votantes presentes ou trinta minutos após a hora marcada independentemente do número de sócios presentes e após deliberação da Assembleia Geral.

Artigo 10º

1. Além das competências que lhe são atribuídas por lei e pelos presentes estatutos, compete à Assembleia Geral:
 - a) Eleger os órgãos da Associação;
 - b) Destituir os membros dos órgãos da Associação antes de findos os respetivos mandatos ocorrendo causa justificativa;
 - c) Pronunciar-se sobre todos os recursos interpostos de decisões da Direção;
 - d) Aprovar o relatório de contas e o relatório de atividades de cada ano de atividade;
 - e) Aprovar a ata e respetivas deliberações da assembleia anterior.

Artigo 11º

1. A cada categoria de Associado correspondem os seguintes votos:
 - a) Associado Fundador – dez votos;
 - b) Associado Efetivo – um voto até perfazer cinco anos de associado; três votos até perfazer dez anos de associado; oito votos após dez anos de associado.

SECÇÃO III

Direção

Artigo 12º

1. A direção é composta por um Presidente, um Vice-Presidente, um Tesoureiro, um secretário, um vogal, e dois vogais suplentes, os quais assumirão funções por indisponibilidade de um membro efetivo da Direção.
2. À Direção compete-lhe dirigir, coordenar e orientar o trabalho geral da Associação.

Artigo 13º

1. A Direção fixará os pormenores do seu funcionamento, devendo reunir no mínimo três vezes por ano.

Artigo 14º

1. Ao presidente da Direção compete:

- 276 *Anelma* *Tatiana Pereira* 12
Jo
- a) Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias e dirigir os respectivos trabalhos;
 - b) Representar a Direção perante a Assembleia Geral;
 - c) Representar a Associação em Juízo e fora dele.
 - d) Para obrigar a Associação são necessários e suficientes as assinaturas de dois membros da Direção, devendo uma delas ser o Presidente (ou Presidente em exercício).

Nos caso sem que haja movimentos de fundos, a segunda assinatura deverá ser a do Tesoureiro.

SECÇÃO IV

Conselho Fiscal

Artigo 15º

1. O Conselho Fiscal é constituído por um Presidente, um Secretário e um Vogal, competindo-lhe fiscalizar a atividade financeira da associação, dar parecer sobre o relatório de contas a submeter à Assembleia Geral, acompanhar o trabalho da Direção e exercer todas as demais funções consignadas na Lei e nos Estatutos, sendo as suas reuniões convocadas pelo seu Presidente, por sua iniciativa, ou a pedido da Direção ou do Presidente da Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV

Disposições Finais

Artigo 16º

1. A Associação só será dissolvida, para além dos casos previstos na Lei, em Assembleia Geral especialmente convocada para o efeito, com um mínimo de um mês de antecedência, quando os associados presentes em pleno gozo dos seus direitos, votarem a favor de tal por unanimidade, desde que, os presentes na Assembleia Geral, representem, pelo menos, 3/4 de todos os associados.
2. Em caso de dissolução será designada uma Comissão Liquidatária que atuará de acordo com o estabelecido na Lei e com o que for definido na Assembleia de Dissolução.
3. A Comissão liquidatária terá obrigatoriamente de definir a quem serão atribuídos os bens da associação extinta, sendo sempre instituições particulares de solidariedade social ou organizações sem fins lucrativos, com sede ou estabelecimento no concelho da localização dos bens, preferindo os que prossigam ações das do tipo da exercida pela associação extinta ou, na sua falta, aos serviços oficiais que prossigam essas ações.

Artigo 17º

1. No que estes estatutos forem omissos, rege a legislação aplicável e os Regulamentos Internos a aprovar em Assembleia Geral de acordo com a lei.

[Handwritten signature]

Carla Nelson Amador Silva Martins

Alvaro Miguel Lopes Pinto

Tatiana Carolina Pereira Pinhal

O 1º Vice-Presidente

[Handwritten signature]

TOMADA DE POSSE - ASSOCIAÇÃO BIOLIVING ATA Nº 2

Aos dez dias do mês de março de dois mil e dezanove, pelas 16 (dezassexis) horas, na sede da Associação Bioliving, sita na Rua do Outeiro, Frossos, 3850-635 Albergaria-a-Velha, realizou-se a Tomada de Posse dos órgãos eleitos da Associação Bioliving, presidida pelo Presidente da Mesa da Assembleia cessante, João Gonçalo Santinho Moreira, o qual após dar posse ao recém-eleito presidente da Mesa da Assembleia Geral Carlos Nelson Amaral dos Santos Matos _____

lhe passou poderes para presidir à mesma. _____

Os seguintes empossados assumiram cumprir as suas funções e dignificar a Associação. _____

DIREÇÃO: _____

Presidente - Amo Miguel Lopes Almeida

Vice-Presidente - Sofia Beirão Sousa de Albuquerque Fernandes

Tesoureiro - Rafael de Almeida Marques

Secretário - Pedro Vasco Soares Dias de Sá

Vogal - João Gonçalo Santinho Moreira

1.º Vogal Suplente - Filipa Maria Batista Ribeiro

2.º Vogal Suplente - Amo Luís Oliver Bonnard

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL: _____

Presidente - Carla Nohr ~~Amor~~ do Sudo ~~Amor~~

Vice-Presidente - Diego Oliveira Alves

Secretário - Gonçalo Abreu

CONSELHO FISCAL: _____

Presidente - Tony Tenor Sampaio

Secretário - Tatiana Pereira

Vogal - António Pato

Após as assinaturas supra, que atestam esta tomada de posse, foi encerrado este ato solene pelas dezasseis horas e trinta minutos, da qual consta este auto, que vai ser assinado pelo empossado presidente da Mesa da Assembleia Geral.

Carla Nohr

ATA Nº 6

Ao décimo dia do mês de março de dois mil e dezanove, pelas quinze horas, realizou-se na sede da Associação BioLiving a Assembleia Geral de Sócios Ordinária da Associação BioLiving, convocada pelo Presidente da Assembleia Geral de Sócios, de acordo com o artigo 9º, ponto 7 dos estatutos e presidida pelo mesmo, João Gonçalo Soutinho Moreira e secretariada por Pedro Sá, depois de aprovado em unanimidade pelos sócios presentes e em substituição do secretário da Mesa de Assembleia, André Nabais, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

- 1) Apresentação e votação do relatório e contas referente ao ano de 2018; -----
- 2) Apresentação das listas candidatas aos Órgãos Associativos para o triénio 2019-2022; -----
- 3) Eleição dos Órgãos Associativos para o triénio 2019-2022; -----
- 4) Apresentação e votação do plano de atividades e orçamento para 2019; -----
- 5) Período de discussão de outros assuntos de interesse para a coletividade.-----

O Presidente da Mesa João Moreira deu início à ordem de trabalhos, aquando primeira convocatória e trinta minutos após a hora marcada com o número de sócios presentes, conforme folha de presenças anexa, de acordo com a convocatória e com o ponto 8 do artigo 9º dos Estatutos. O Presidente da Mesa da Assembleia Geral de Sócios informou os presentes da ordem de trabalhos, procedendo ao início do **primeiro ponto da ordem de trabalhos** relativamente à apresentação e votação do relatório e contas referente ao ano de 2018 dando a palavra ao Tesoureiro da Direção Nuno Pinto, tendo o mesmo dado início à apresentação do relatório e contas do ano de 2018, elencando de seguida os projetos desenvolvidos, parcerias estabelecidas e os diferentes âmbitos de comunicação e divulgação. Deu-se então a apresentação aos sócios da contabilidade anual sendo que posteriormente o Presidente da Mesa deu então início à votação para aprovação do Relatório e Contas do ano de 2018, tendo sido este aprovado por unanimidade. Não havendo mais intervenções dos sócios presentes, procedeu-se então à votação para a aprovação da transição dos resultados contabilísticos para o novo ano de trabalhos, sendo este aprovado por unanimidade. -----

Prosseguiu-se para o **segundo ponto da ordem de trabalhos** relativo à apresentação das listas candidatas aos Órgãos Associativos para o triénio 2019-2022, sendo que mais uma vez o Presidente deu a palavra ao associado Nuno Pinto, que apresentou a lista A, candidata aos órgãos sociais para o triénio 2019-2022. Não havendo intervenções por parte dos sócios passou-se ao terceiro ponto. -----

No **terceiro ponto da ordem de trabalhos** o Presidente da Mesa passou a elencar os constituintes da Lista A, composta pelos seguintes associados: -----

Mesa da Assembleia

Presidente: Carlos Nelson Amaral dos Santos Matos (sócio nº2)

Vice-presidente: Diego Oliveira Alves (sócio nº14)

Secretário: João Gonçalo Nunes Abreu (sócio nº41)

Direção

Presidente: Nuno Miguel Lopes Pinto (sócio nº3)

Vice-presidente: Sofia Bravo Jervis de Atougua Fernandes (sócia nº15)

Tesoureiro: Rafael de Almeida Marques (sócio nº11)

Secretário: Pedro Vasco Soares Dias de Sá (sócio nº5)

Vogal: João Gonçalo Soutinho Moreira (sócio nº8)

1º Vogal suplente: Pedro Mónica Batista Ribeiro (sócio nº6)

2º Vogal suplente: Ana Lúcia Oliveira Mannarino (sócia nº9)

Conselho Fiscal

Presidente: Jorge Ferreira de Sousa (sócio nº12)

Secretário: Tatiana Carina Moreira Pinhal (sócia nº4)

Vogal: Milene Marina Amaral dos Santos Matos (sócia nº1)

O Presidente da Mesa procedeu à votação para a eleição dos Órgãos Associativos para o triénio 2019-2022, tendo a Lista A sido aprovada por unanimidade.

Abrindo espaço para o **quarto ponto da ordem de trabalhos**, a apresentação e votação do Plano de Atividades e Orçamento de 2019, foi apresentado a todos os sócios presentes os eixos de atuação e respetivas atividades que já estavam previstas e definidas para serem realizadas no ano de 2019 com a apresentação de todos os custos e proveitos previstos para cada uma delas. Depois de demonstradas as previsões contabilísticas o Presidente da Mesa abriu a votação para a aprovação do Plano de Atividades e Orçamento de 2019, sendo este aprovado por unanimidade.

Como **quinto e último ponto da ordem de trabalhos**, abriu-se um período para discussão de assuntos de interesse para a coletividade, não tendo sido apresentado nenhuma questão ou consideração apresentada pelos sócios presentes, o Presidente de Mesa da Assembleia Geral de Sócios deu por encerrada a Assembleia Geral Ordinária, sendo dezasseis horas e trinta minutos, da qual de lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros da Mesa da Assembleia Geral que a presidiram e conduziram.

João Gonçalo Soutinho Moreira

Pedro S.



Associação BioLiving
Rua do Outeiro, Frossos
3850-635 Albergaria-a-Velha

NIF 513 960 546
geral.biolving@gmail.com

PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2019



Associação BioLiving
Rua do Outeiro, Frossos
3850-635 Albergaria-a-Velha

NIF 513 960 546
geral.bioliving@gmail.com

Conteúdo

1. Nota introdutória
2. Objetivos Estratégicos
3. Atividades da Associação BioLiving
 - 3.1 Conservação e Proteção do Ambiente
 - 3.2 Educação ambiental
 - 3.3 Formação
 - 3.4 Inclusão e envolvimento social
 - 3.5 Candidaturas a projetos e financiamento
4. Pólo de Lousada – Plano de atividades
5. Orçamento 2019
6. Órgãos Sociais da Associação



Associação BioLiving
Rua do Outeiro, Frossos
3850-635 Albergaria-a-Velha

NIF 513 960 546
geral.bioliving@gmail.com

1. Nota Introdutória

A Associação BioLiving é uma associação sem fins lucrativos fundada em julho de 2016 e tem como mote “Natureza e Educação para Todos”. Apesar de recente como associação, resulta de mais de 12 anos de trabalho, de uma equipa multidisciplinar, em prol da educação, floresta e da sustentabilidade nos seus três eixos – ambiental, social e económico.

Este trabalho, pelas provas dadas do seu sucesso na promoção da sustentabilidade, da consciência ambiental e do respeito pelos valores naturais, já foi distinguido com o prémio TERRE DE FEMMES 2015 Nacional, Internacional e ainda Escolha do Público, promovido pela Fundação Yves Rocher – Institut de France. No último ano e meio, desde da sua criação, coordenámos dezenas de ações coletivas de conservação, plantámos mais de 10000 árvores e restaurámos mais de uma dezena de hectares de habitats degradados. Ministrámos mais de 100 atividades científicas e de educação ambiental, envolvemos mais de 9500 voluntários e participantes, estabelecemos parcerias em seis municípios – Mealhada, Albergaria-a-Velha, Lousada, Aveiro, Ovar e Figueira da Foz – e atribuímos ainda três bolsas de estudo a projetos na área da sustentabilidade, inovadores e de utilidade pública.

Acreditamos que a Associação BioLiving apresenta duas características muito importantes e que são grandes mais-valias para a sua atividade. A primeira é a sua equipa e o apoio dos seus associados, que garante valências em diversas áreas de ação, que vão da conservação da natureza ao ordenamento do território e gestão florestal, mas passando também pela inclusão e ação social, ecoturismo, cultura, desporto e marketing. A segunda é o tipo de estratégia de ação basear-se no contacto direto com a comunidade. A BioLiving acredita que a proximidade com a população é o mecanismo mais eficaz para promover o envolvimento e o interesse das comunidades nas questões ambientais, para assim desenvolver a cultura e cidadania ambiental e científica junto delas. O nosso trabalho também passa por envolver grupos marginalizados e minorias étnicas como, por exemplo, a comunidade cigana, prisioneiros, desempregados de longa duração, crianças institucionalizadas e pessoas com deficiência.



Associação BioLiving
Rua do Outeiro, Frossos
3850-635 Albergaria-a-Velha

NIF 513 960 546
geral.bioliving@gmail.com

2. Objetivos Estratégicos

Alicerçados no lema “Natureza e Educação para Todos”, a missão da BioLiving é essencialmente demonstrar que a natureza é de todos e para todos. Mais concretamente e, seguindo os estatutos da Associação, o objeto social da BioLiving rege-se pelos seguintes objetivos:

- Conduzir a sua intervenção com base nas premissas da sustentabilidade assente nos seus três pilares principais – social, económico e ambiental – com a reflexão e o pensamento crítico enquanto motivadores da ação singular e coletiva;
- Promover a cidadania ambiental e científica incentivando a participação pública e o envolvimento amplo dos cidadãos através de ações de sensibilização, formação e educação para a sustentabilidade, para a cultura, para estilos de vida saudáveis e para a conservação da natureza e proteção ambiental;
- Desenvolver ativamente projetos de sustentabilidade, promotores de envolvimento social, de cariz técnico-implementativo, formativo e demonstrativo, com iniciativas próprias ou cooperando com outras instituições e organismos no desenvolvimento local e comunitário, na conservação e proteção da natureza, no uso eficiente dos recursos, na economia social e na criação de empreendedorismo ambiental;
- Contribuir para a produção e disseminação do conhecimento científico e promover ou colaborar em projetos de investigação que se afigurem relevantes para a prossecução dos seus objetivos, designadamente no âmbito do ordenamento do território, da valorização e uso eficiente dos recursos, do desenvolvimento rural e de estudo da biodiversidade com benefícios para a conservação da natureza e proteção ambiental;
- Desenvolver atividades de consultadoria e assessoria científica, técnica e similares a instituições e organismos públicos e privados, assim como a personalidades singulares que se destaquem nas áreas de intervenção da Associação auxiliando processos relevantes de tomada de decisão;
- Promover projetos e atividades de índole educativa, cultural, recreativa, desportiva e beneficente enquanto componentes indissociáveis de operacionalização do desenvolvimento sustentável entendido de forma holística, favorecendo em todas as suas vertentes também os estilos de vida saudáveis, a sustentabilidade económica e justiça social e ambiental, enquanto fatores de unidade e paz.



Associação BioLiving
Rua do Outeiro, Frossos
3850-635 Albergaria-a-Velha

NIF 513 960 546
geral.bioliving@gmail.com

3. Atividades da Associação BioLiving

Com o mote “Natureza e Educação para Todos”, a atividade da Associação BioLiving não se foca apenas em ações práticas de conservação da natureza e restauro de habitats, ainda que essa seja uma componente fulcral do seu trabalho. A BioLiving crê que para que o trabalho a nível da conservação da natureza seja eficaz, é necessário educar e formar. Assim, pode-se dividir genericamente a atividade da Associação em quatro dimensões principais: 1) Conservação e Proteção da Natureza; 2) Educação Ambiental; 3) Formação; e 4) Inclusão e Envolvimento Social.

3.1. Conservação e Proteção da Natureza

Sendo a Conservação e a Proteção da Natureza a componente central da atividade da Associação, as ações promovidas neste âmbito têm como objetivos principais beneficiar a biodiversidade nativa, controlar o impacto negativo das espécies exóticas invasoras nos ecossistemas e dar a conhecer os espaços e valores naturais. Para tal, ao longo do ano de 2019 serão dinamizadas as seguintes atividades:

- Plantações – realizadas ao longo do ano, estas ações de reflorestação irão beneficiar áreas que precisam de ser ecologicamente restauradas ou beneficiadas, em termos de funcionalidade ecológica. Pretende-se também envolver a comunidade local, estudantes, entidades públicas e privadas e demais interessados e consciencializá-los para a importância da floresta e da participação cívica e voluntariado. Durante as plantações é também explicado o motivo da escolha das espécies a plantar no terreno, as técnicas a utilizar e a biodiversidade envolvente que estaremos a beneficiar. Como exemplo, pode-se apresentar o projeto PlantarLousada, que a Associação BioLiving está a coordenar no Município de Lousada e que visa a plantação de árvores autóctones no concelho.
- Sementeiras e Viveiros – Ações de voluntariado com o objetivo de fazer sementeiras e organizar o viveiro da Associação. Durante estas ações são também explicadas as técnicas de sementeiras e envasamentos de plantas bem como o motivo da escolha das espécies que a BioLiving tem no viveiro.
- Controlo de invasoras – Ações realizadas ao longo do ano, normalmente, a par com ações de reflorestação. Combateremos principalmente a presença da acácia tentando envolver a comunidade e consciencializando-os para os prejuízos que estas espécies têm nos nossos ecossistemas.



Associação BioLiving
Rua do Outeiro, Frossos
3850-635 Albergaria-a-Velha

NIF 513 960 546
geral.bioliving@gmail.com

- EuroBirdwatch (outubro) – Este é o maior evento europeu dedicado à observação de aves. É um evento anual que ocorrerá em outubro onde os interessados poderão não só observar aves, mas também aprender um pouco sobre a sua ecologia e as suas rotas de migração.
- Censo de Águia-Pesqueira (janeiro) – participação no censo nacional de garça-branca-grande, realizando a sua observação e registo na região da Pateira de Frossos e áreas circundantes.
- Frossos Blitz (julho) – Evento anual dedicado à observação da fauna e flora e contagem do número de espécies existentes em Frossos. É um evento aberto a toda a comunidade que terá a oportunidade não só de desfrutar de um dia na natureza mas também de aprender sobre as várias espécies identificadas com biólogos especializados.
- Projeto Patrulheiros (todo o ano) – em parceria a CM Albergaria-a-Velha e a NUNOZAMARO Indústrias, visa a criação e acompanhamento de uma rota do Projeto Patrulheiros, na Pateira de Frossos, com vista à deteção de ações ou atividades nefastas à conservação da natureza.
- Plantar o Futuro (todo o ano) – Em parceria com a associação AgoraAveiro, a Universidade de Aveiro e outras entidades, este projeto visa sensibilizar a comunidade estudantil da Universidade de Aveiro para a importância da manutenção da floresta autóctone promovendo ações de plantação com os estudantes.

3.2. Educação Ambiental

De forma a complementar o nosso trabalho de proteção e restauro ambiental a BioLiving acredita que é importante fomentar atitudes e valores ambientais e socialmente responsáveis. Por isso, desenvolve ações de educação ambiental para toda a comunidade com o objetivo de dar a conhecer a nossa fauna e flora e a desmistificar mitos muitas vezes a eles associados. Através destas ações a BioLiving espera desenvolver uma sensibilidade ambiental na comunidade que ajude na proteção da biodiversidade.

- Noite das Criaturas das Trevas (outubro) – Em dia de Halloween convidamos todos os interessados para uma saída de campo noturna para descobrir os animais que habitam a noite. Começamos com uma introdução teórica onde se fala de invertebrados, anfíbios, coruchas e mochos, morcegos e outros mamíferos. De seguida explora-se o habitat à procura destes animais e/ou dos seus vestígios.
- Campanha Sem Filtros – Campanha iniciada em 2018 com o objetivo de sensibilizar a população para a problemática ambiental das cinzas de cigarros que são



Associação BioLiving
Rua do Outeiro, Frossos
3850-635 Albergaria-a-Velha

NIF 513 960 546
geral.bioliving@gmail.com

descartadas em todo o tipo de locais. No âmbito desta campanha pretende-se dinamizar recolhas de beatas em vários locais, ao longo de todo o ano.

- Atividades diversas sobre a Vaca-Loura – Em parceria com o projeto Vacaloura.pt o objetivo destas atividades é o de informar sobre a importância da madeira morta nos ecossistemas florestais e de toda a biodiversidade a ela associada, focando-nos na vaca-loura. Temos adotado 3 abordagens para envolver os participantes: palestras, passeios interpretativos e construção de abrigos para a biodiversidade.
- Oficina de Herpetofauna (maio) – Passeio interpretativo em Canelas com o objetivo de dar a conhecer os anfíbios e répteis de Portugal explicando o seu valor para o ecossistema.
- Fieldsketching (junho) – Destinada a crianças, esta atividade dá aos mais novos a oportunidade de olhar para a natureza de um ponto de vista diferente e transpô-la para o papel.
- Campos de Férias (junho) – Atividades de educação ambiental no âmbito dos Campos de Férias organizados pelo CEA Núcleo Parque da Cidade do Porto.
- Noite Astronómica (julho) – Atividade na Pateira de Frossos, com um astrónomo convidado, para descobrir o céu que cobre este encantador espaço natural, num arrojado passeio noturno aberto a toda a comunidade.
- Pateira sobre Rodas (setembro) – passeio de bicicleta na Pateira de Frossos, dando a conhecer a beleza desta zona emblemática do concelho de Albergaria-a-Velha.
- Programa BioLousada (atividades mensais) – Continuando o programa iniciado em 2016 por iniciativa da Câmara Municipal de Lousada em parceria com a Associação BioLiving, continuamos com um conjunto diverso e significativo de iniciativas dedicadas à descoberta e divulgação da fauna e flora das terras de Lousada. Mais do que uma programação de educação ambiental, o programa BioLousada foi pensado como um plano de envolvimento dos cidadãos na valorização e proteção dos valores naturais do território. Tendo como máxima que só se pode proteger aquilo que se conhece, estão programadas iniciativas mensais dedicadas a determinado tema, de acordo com as estações do ano. www.cm-lousada.pt/pt/biolousada
- VagosBlitz (junho) – em parceria com a Associação Charcos e Companhia, colaborar na inventariação da Fauna e Flora da região de Vagos, congregando num só dia especialistas das várias áreas científicas e voluntários na prospeção das diversas espécies de animais e plantas.



Associação BioLiving
Rua do Outeiro, Frossos
3850-635 Albergaria-a-Velha

NIF 513 960 546
geral.biolving@gmail.com

3.3. Formação

A aprendizagem através de pequenos momentos educativos de educação ambiental é muito importante para a atividade da BioLiving. Contudo consideramos que é também muito importante que sejamos também um veículo de formação técnico-científica nas mais diversas áreas relacionadas com a sustentabilidade e gestão florestal e para o desenvolvimento de competências específicas no domínio da proteção da natureza e biodiversidade

- Ciclo Gastronómico (maio e outubro) – com o objetivo de dar a conhecer novos “alimentos” e as possibilidades que conseguimos retirar da natureza mostrando a maneira de os confeccionar, onde, como e quando recolher, sempre numa perspetiva de sustentabilidade e comunhão com a natureza.
- Curso de botânica (abril) – Curso dedicado a estudantes de Biologia e profissionais da área que aborda várias questões relacionadas com a temática da botânica.
- Curso de Mamíferos e seus indícios de presença - Curso dedicado a estudantes de Biologia e profissionais da área que aborda várias questões relacionadas com os mamíferos de Portugal, nomeadamente como os identificar através dos seus indícios de presença.
- BioCamp (abril) - Acampamento científico para estudantes que tem como objetivos promover o conhecimento acerca da flora e fauna autóctones, dinamizar a educação ambiental nas camadas mais jovens e fortalecer o percurso académico dos estudantes nas áreas das ciências biológicas.
- Ilustração no Terreno (dezembro) – atividade aberta a todos os que gostam de ilustrar e aos que querem aprender e desenvolver conhecimentos, num ambiente de feira rural, a desenvolver em parceria com a Associação Donaldeia.
- BioFórum (outubro) – Conferência com o objetivo divulgar, dar a conhecer e discutir métodos e projetos de Economia Circular.

3.4. Inclusão e Envolvimento Social

A quarta componente da atividade da BioLiving tem como objetivo dar oportunidade a todos de se envolver nas atividades que são promovidas (desde as camadas mais jovens aos mais velhos, pessoas com alguma incapacidade e/ou mais desfavorecidas) utilizando a natureza como veículo para o combate à desigualdade e incentivando, também, a uma participação pública na defesa dos valores naturais mais forte. A BioLiving pretende ser uma plataforma de promoção de uma cidadania ambiental mais consciente, interventiva, responsável e proactiva e promover a inclusão, a paz e a solidariedade, utilizando como mote a educação, os recursos naturais e a proteção da natureza.



Associação BioLiving
Rua do Outeiro, Frossos
3850-635 Albergaria-a-Velha

NIF 513 960 546
geral.bioliving@gmail.com

- BioFest (junho) – Festival que celebra o mundo vivo, a necessidade de o proteger e a valorização dos recursos naturais. Este evento irá decorrer em Lousada e terá atividades culturais e educativas a acontecer em cinco locais do concelho, em simultâneo. Estas atividades incluem, entre outros, Workshops, caminhadas, mercado de empreendedorismo verde, educação ambiental, animação infantil.
- Campos de voluntariado internacional (julho e setembro) – Atividade aberta a jovens voluntários de toda a Europa, co-financiado pelo IPDJ e realizada em parceria com a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha e a APRISOV. Os participantes aprenderão sobre a conservação da natureza e valorização do património cultural e participarão em atividades de conservação e formação.
- Projeto NGEUROPE - projeto co-financiado pelo programa ERASMUS+ da União Europeia, o **NGEUROPE** (Ref. 2017-1-PT01-KA204-035759), em parceria com entidades de diversos países, nomeadamente, Live no Trace Ireland (Irlanda), CESEFOR (Espanha), E.N.T.E.R. (Áustria), Município de Lousada (Portugal), Playsolutions audiovisuais (Portugal) e a AUEB – Athens University of Economics and Business (Grécia), com o mote “cidadãos ativos, comunidades sustentáveis” visa a formação e capacitação de adultos.
- Bolsa de Estudo – abertura de concurso a uma bolsa de estudo (Mestrado) de apoio ao trabalho de execução de tese, em parceria com a Universidade de Aveiro.
- Projeto Renascer - Partindo de uma parceria com o Departamento de Biologia da universidade de Aveiro, o Município da Figueira da Foz e a Associação BioLiving, este projeto visa a promoção de valores, a mudança de atitudes e de comportamentos face ao ambiente, relembrando e chamando a atenção para as problemáticas ambientais que estão bem presentes nas nossas vidas e que ignoramos. Trata-se de uma ação de educação e intervenção ambiental levada a cabo junto dos agrupamentos de escolas do concelho da Figueira da Foz que conta também com o apoio e financiamento do Fundo Recomeçar.

3.5. Candidaturas a projetos e financiamento

No ano de 2019 pretende-se candidatar vários projetos a financiamento, nomeadamente:

- Projeto #SemFiltros ao Fundo “There’s No Planet B” implementado pela Fondazione punto.sud e com apoio da AMI – Fundação de Assistência Médica Internacional em Portugal.
- Projeto “NO FILTER: Promoting youth entrepreneurship through environmental awareness and action” ao programa Erasmus+ na Ação-Chave para Educação Escolar, com parceiros de Espanha, França, Dinamarca, Croácia e Polónia.



Associação BioLiving
Rua do Outeiro, Frossos
3850-635 Albergaria-a-Velha

NIF 513 960 546
geral.bioliving@gmail.com

-
- Projeto “SHARE - Fostering youth engagement and citizenship through the promotion of the European cultural and natural heritage” ao programa Erasmus+ na Ação-Chave para Educação Escolar, com parceiros de Espanha, Itália, Eslováquia, Alemanha e Áustria.
 - Projeto “GREY4GREEN - Senior volunteers for nature conservation” ao programa Erasmus+ na Ação-Chave para Educação de Adultos, com parceiros da Grécia, Espanha, Islândia, Bulgária e Eslovénia.
 - Campos de Trabalho Internacionais promovidos pelo Instituto Português de Desporto e Juventude.

Além destes projetos, já definidos, pretende-se igualmente realizar candidaturas e procurar financiamento, quer junto de entidades que habitualmente efetuam concursos de apoio a associações (e.g. Fundação Calouste Gulbenkian, Ciência Viva, Fundo Ambiental, etc.) quer junto de entidades/empresas que possam ser parceiras da Associação BioLiving na prossecução dos seus objetivos, sempre sobre o mote “Natureza e Educação para Todos”.



Associação BioLiving
Rua do Outeiro, Frossos
3850-635 Albergaria-a-Velha

NIF 513 960 546
geral.biolving@gmail.com

4. Pólo de Lousada – Plano de Atividades 2019

O Pólo de Lousada da Associação BioLiving, que se rege pelas mesmas linhas orientadoras da referida associação, tem âmbito socioeconómico e ambiental. Os principais objetivos passam pela fomentação de boas práticas ambientais, sensibilização para a sustentabilidade e intervenção física em zonas naturais com vista a recuperação e manutenção de ecossistemas. Assim, tendo em vista o trabalho já realizado, para o ano de 2019 o Pólo de Lousada da Associação BIOLIVING propõe o seguinte plano de atividades:

1. Realização do concerto “Tonalidades de Inverno” do ciclo de concertos na Mata com a participação do Coro Feminino do Vale do Sousa, para o dia 3 de fevereiro;
2. Realização da atividade “Lousada sob as Estrelas”, para o mês de março;
3. Dinamização de uma “Oficina de Compostagem Biológica”, em parceria com a Ambisousa, para o mês de abril;
4. Realização do concerto “Tonalidades de Primavera” do ciclo de concertos na Mata, para o mês de abril;
5. Dinamização de uma “Oficina de Detergentes Ecológicos”, para o mês de maio;
6. Realização do concerto “Tonalidades de Verão” do ciclo de concertos na Mata, para o mês de junho;
7. Realização de uma sessão de cinema ambiental ao ar livre “Sessão Ambiente” seguido de tertúlia, para o mês de julho;
8. Dinamização de uma ação de recolha de beatas “Lousada Sem Beatas”, para o mês de setembro;
9. Realização da atividade temática “Noite das Criaturas das Trevas 2019”, para o dia 31 de outubro.

Nota: as atividades que não atinjam o número mínimo de participantes estipulado pelos coordenadores, não serão realizadas.

Composição do Pólo de Lousada:

- Hélder Leal
- Luís Cunha
- Alberto Mirra
- Ernesto Gonçalves
- Daniela Barbosa
- Eduardo Ribeiro
- Ana Maria Pereira



Associação BioLiving
Rua do Outeiro, Frossos
3850-635 Albergaria-a-Velha

NIF 513 960 546
geral.bioliving@gmail.com

10. Orçamento 2019

Custos

<u>Categoria</u>	
Recursos humanos e serviços associativos	28920,00€
Materiais e equipamentos	15545,00€
Seguros	1450,00€
Despesas de deslocação, alimentação e alojamento	17450,00€
Despesas gerais	8570,00€
Total 71935,00€	

Proveitos

<u>Categoria</u>	
Actividades e serviços associativos	52885,00€
Quotas	550,00€
Subsídios e/ou Doações	18500,00€
Total 71935,00€	



Associação BioLiving
Rua do Outeiro, Frossos
3850-635 Albergaria-a-Velha

NIF 513 960 546
geral.bioliving@gmail.com

11. Órgãos Sociais da Associação

Mesa da Assembleia Geral

- Presidente – Carlos Nelson Amaral dos Santos Matos
- Vice-Presidente – Diego Oliveira Alves
- Secretário – João Gonalo Nunes Abreu

Direo

- Presidente – Nuno Miguel Lopes Pinto
- Vice-Presidente – Sofia Bravo Jervis de Atougua Fernandes
- Tesoureiro – Rafael de Almeida Marques
- Secretrio – Pedro Vasco Soares Dias de S
- Vogal – Joo Gonalo Soutinho Moreira
- 1º Vogal Suplente – Pedro Mnica Batista Ribeiro
- 2º Vogal Suplente – Ana Lcia Oliveira Mannarino

Concelho Fiscal

- Presidente – Jorge Ferreira de Sousa
- Secretrio – Tatiana Carina Moreira Pinhal
- Vogal – Milene Marina Amaral dos Santos Matos



SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **ASSOCIAÇÃO BIOLIVING**

Firma/denominação **ASSOCIAÇÃO BIOLIVING**

Número de Identificação de Segurança Social **25139605464**

Número de Identificação Fiscal **513960546**

Número de Declaração **19209900**

Data de emissão **08-08-2019**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida

Digitally signed by Instituto de Informática, IP
Date: 2019.08.08 22:38:18 +01'00'

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

Campo de Voluntariado Internacional 'EcoCulture'

Associação BioLiving

O Campo de Voluntariado Internacional intitulado EcoCulture decorreu em Albergaria-a-Velha, de 15 a 26 de julho de 2019, tendo contado com a organização da Associação BioLiving e o apoio do Município de Albergaria-a-Velha, bem como do IPDJ.

Estes Campos de Voluntariado visam promover a mobilidade e o intercâmbio de jovens através de atividades que incentivem a troca de experiências e o conhecimento de novas realidades sócio-culturais, facilitando o relacionamento de jovens portugueses com jovens de outros países dentro ou fora do território nacional, capazes de dar respostas formativas, obtidas através de processos educativos não formais, designadamente interculturais. Trata-se, assim, de um programa promovido pelo Instituto Português da Juventude e do Desporto, que incentiva entidades, como a Associação BioLiving, a realizar Campos que proporcionem aos jovens, de diferentes países, espaços de aprendizagem intercultural através de atividades para as comunidades locais.

O Campo EcoCulture contou com a participação de 20 jovens oriundos de nove países diferentes: China, Ucrânia, Itália, Espanha, Turquia, Bélgica, Holanda, Rússia e Portugal.

As tarefas desenvolvidas focaram-se na reabilitação de espaços ligados ao património natural e molinológico, tendo incluído trabalhos como:

- Controlo de espécies exóticas invasoras pirófitas no Parque de Moinhos de Ribeira de Fráguas;
- Limpeza de caminhos e de material lenhoso combustível;
- Colaboração na reabilitação do complexo molinológico junto à Senhora do Socorro;
- Ações de limpeza de lixo e beatas de cigarros;
- Beneficiação da fauna e flora locais;
- Dar a conhecer e valorizar o património histórico-cultural do concelho de Albergaria-a-Velha e região da Ria de Aveiro.

PLANO DETALHADO
 Campo de Trabalho Internacional 'EcoCulture'
 Associação BioLiving

	Dia 1 Segunda-feira 15/07/2019	Dia 2 Terça-feira 16/07/2019	Dia 3 Quarta-feira 17/07/2019	Dia 4 Quinta-feira 18/07/2019	Dia 5 Sexta-feira 19/07/2019	Dia 6 Sábado 20/07/2019	Dia 7 Domingo 21/07/2019	Dia 8 Segunda-feira 22/07/2019	Dia 9 Terça-feira 23/07/2019	Dia 10 Quarta-feira 24/07/2019	Dia 11 Quinta-feira 25/07/2019	Dia 12 Sexta-feira 26/07/2019
09:00		Pequeno-almoço	Pequeno-almoço	Pequeno-almoço	Pequeno-almoço	Pequeno-almoço	Pequeno-almoço	Pequeno-almoço	Pequeno-almoço	Pequeno-almoço	Pequeno-almoço	Pequeno-almoço
10:00												
11:00	Encontro	Recolha de lixo e limpeza de caminhos e acessos.	Trabalhos de recuperação de moinho de água e beneficiação ecológica da área envolvente.	Trabalhos de recuperação de moinho de água e beneficiação ecológica da área envolvente.	Trabalhos de recuperação de moinho de água e beneficiação ecológica da área envolvente.	Trabalhos de recuperação de moinho de água e beneficiação ecológica da área envolvente.	Trabalhos de recuperação de moinho de água e beneficiação ecológica da área envolvente.	Trabalhos de recuperação de moinho de água e beneficiação ecológica da área envolvente.	Remoção e controlo de espécies exóticas invasoras e vegetação infestante.	Montagem e colocação de abrigos para a fauna	Visita à Mata Nacional do Bussaco - projeto FOREST-IN	Avaliação e encerramento do campo.
12:00	Quebra-gelo											
13:00	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço
14:00												
15:00		Recolha de lixo e limpeza de caminhos e acessos.	Trabalhos de recuperação de moinho de água e beneficiação ecológica da área envolvente.	Trabalhos de recuperação de moinho de água e beneficiação ecológica da área envolvente.	Trabalhos de recuperação de moinho de água e beneficiação ecológica da área envolvente.	Trabalhos de recuperação de moinho de água e beneficiação ecológica da área envolvente.		Trabalhos de recuperação de moinho de água e beneficiação ecológica da área envolvente.	Remoção e controlo de espécies exóticas invasoras e vegetação infestante.	Construção de 'bug hotel'		Dinâmicas de grupo
16:00	Formação em sala, com dinâmicas de grupo e troca de experiências						Mostra do trabalho realizado. Aniversário BioLiving					
17:00		Tempo pessoal	Tempo pessoal	Tempo pessoal	Tempo pessoal	Tempo pessoal		Tempo pessoal	Tempo pessoal	Tempo pessoal	Tempo pessoal	
18:00			Visita cultural: história e património de Albergaria-a-Velha	Visita interpretada à 'Aldeia de Portugal' Vilarrinho de São Roque	Jogos tradicionais	Workshop ambiental com a comunidade local		Visita ambiental à Pateira de Frossos	Atividades desportivas	Visita ambiental a micro-reserva natural (Cabreiro)		
19:00												
20:00	Jantar	Jantar partilhado: Gastronomia típica dos locais de origem dos participantes	Jantar	Jantar	Jantar	Jantar	Jantar	Jantar	Jantar	Jantar	Visita a Aveiro e jantar de despedida	Transportes e partidas
21:00	Apresentações *A natureza no meu País*		Quiz Night	Noite de cinema ambiental	Música típica dos locais de origem dos participantes	Palestra com orador convidado	Noite de Astronomia	Jogo 'O lobo e os aldeões'	Workshop de arte natural com artesanato local	Sketch'n Fun		
22:00												

Trabalho
Animação

Associação BioLiving

Plano de Atividades Julho a dezembro 2019

Data	Efeméride	Atividade
21/07	Noite de Astronomia (Ribeira de Fráguas)	
29/07 a 02/08	Dinamização de um BioCamp (acampamento científico) para crianças, em parceria com a Quinta das Relvas.	
22/09	Apoio na dinamização da Semana da Mobilidade: organização da atividade 'Pateira Sobre Rodas', no Dia Europeu sem Carros.	
19 e 20/10	Organização da conferência III BioFórum – Economia Circular	
20/10	Conferência sobre lixo e resíduos	Apoio à organização
30/10	Dia das Bruxas	Noite das Criaturas das Trevas
9 e 10/11	-	Curso de Ilustração Científica
Dezembro	Natal	Dinamização de 3 Oficinas BioNatal

